



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de Agosto de 2025

Ano VII Nº 903

FUERN

CONSELHO DIRETOR

### Extrato da Ata

**3ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor (CD)**  
**(Este extrato foi elaborado em conformidade com o Art. 37 do Regimento Interno do CD)**

Data: 19 de agosto de 2025  
Local: Plataforma Google Meet  
Horário de Início: 15h14min  
Presidência da Reunião: Profa. Círcia Raquel Maia Leite,  
Presidente do Conselho Diretor

#### 1. Conselheiros Presentes:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto – Vice-Presidente (membro nato)  
Danillo Lima da Silva – Titular (representante da comunidade civil)  
Heryck Luiz Goes de Medeiros – Titular (representante da comunidade civil)  
Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo – Suplente (representante dos docentes)  
TNS. Irani Lopes da Silveira Torres – Titular (representante dos técnicos administrativos)

#### 2. Conselheiros Ausentes:

Com justificativa:  
Prof. Gutemberg Henrique Dias  
Profa. Ana Maria Morais Costa

#### 3. Convidados:

TNS. Melina Maria Alves de Melo - assistente jurídica – Assistente jurídica.  
TNS. Pedro Rebouças de Oliveira Neto, pró-reitor adjunto de Administração.  
TNS. Pedro Eloy de Paiva Farias, assessor da Pró-Reitoria de Administração.  
TNS. Tannara Fontes Amorim Cavalcante, diretora de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração.

#### 4. Pequeno Expediente:

Foram apresentados os seguintes informes:  
A secretária Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley informou que no dia 22 de agosto de 2025 serão encerrados os mandatos dos(as) conselheiros(as) Ana Maria Morais Costa, Danillo Lima da Silva e Heryck Luiz Goes de Medeiros.

#### 5. Ordem do Dia:

A presidente realizou a leitura da pauta, que foi submetida à deliberação do plenário.  
Resultado da votação da Ordem do Dia:  
06 votos favoráveis  
00 votos contrários  
00 abstenções

#### 6. Sessão I – Legislativa

1) Processo nº 04410034.000100/2025-99-SEI  
Assunto: Minuta de Resolução que autoriza os trâmites necessários para realização de leilão de bens inservíveis da Fuern.

Interessada: Pró-Reitoria de Administração (Proad)

Relator: Gutemberg Henrique Dias

Resultado da votação da minuta de Resolução:

06 votos favoráveis

00 votos contrários

00 abstenções

2) Processo nº 04410034.000565/2025-40-SEI

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política Arquivística da Fuern e autoriza a criação da Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Interessada: Pró-Reitoria de Administração (Proad)

Relator: Gutemberg Henrique Dias

Resultado da votação da minuta de Resolução:

06 votos favoráveis

00 votos contrários

00 abstenções

#### ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Horário: 15h32min

Responsável pela lavratura:

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley

### Resolução Nº 13/2025 - CD

**Dispõe sobre a Política Arquivística da Fuern e autoriza a criação da Comissão Permanente de Avaliação Documental.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR (CD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de agosto de 2025, CONSIDERANDO a Portaria nº 3151/2024-GP/Fuern de 28 de agosto de 2024 (Id. 28739455), que constitui a Comissão Normativa para Formulação de Política Arquivística e Gestão Documental da Fuern, nos autos do processo nº 04410022.001317/2024-74-SEI;

CONSIDERANDO que houve um aumento do número de membros da mencionada Comissão por meio da Portaria nº 3651/2024-GP/Fuern de 26 de setembro de 2024 (Id. 29372273), assim como os seus trabalhos tiveram o prazo prorrogado por sucessivas Portarias, sendo a última delas a Portaria nº 1610/2025-GP/Fuern de 20 de maio de 2025; CONSIDERANDO que o primeiro objetivo da mencionada comissão é a "... entrega de minuta de Resolução a ser dirigida ao Conselho Diretor cujo objeto seja a "Política arquivística e de gestão documental da Fuern"; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que estabelece a política nacional de arquivos públicos e privados, dispondo sobre a gestão, preservação e acesso aos documentos públicos; CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), que dispõe sobre a constituição e o funcionamento das comissões permanentes de avaliação de documentos (CPAD) nos órgãos e entidades da administração pública; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo decreto federal nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que institui

a Política Nacional de Gestão de Documentos e Arquivos (PNGDA), com foco na eficiência administrativa e na preservação da memória institucional; CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes, colegiados e técnicos para garantir a avaliação, classificação, destinação e eliminação legal de documentos produzidos e recebidos pela Fuern, conforme princípios de legalidade, economicidade, transparência e eficiência da administração pública; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410034.000565/2025-40-SEI;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Fuern o Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim da Fuern (Anexo I) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) de Arquivo Relativos às Atividades-Fim da Fuern (Anexo II), como principais documentos norteadores da Política de Arquivística e Gestão Documental desta instituição de ensino superior.

Art. 2º Autoriza a Presidente da Fuern a criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CPAD/Fuern), conforme diretrizes estabelecidas nos artigos abaixo.

Parágrafo único: A CPAD/Fuern terá poderes para propor a revisão do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivos Relativos às Atividades-Fim da Fuern que se referem o Art. 1º desta Resolução.

#### DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) ficará vinculada ao Gabinete da Presidente da Fuern.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos compete:

I – Definir, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos substituídos de valor.

§1º Os documentos relativos às atividades-meio serão analisados, avaliados e selecionados pela CPAD/Fuern, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-meio da Administração Pública, aprovado pelo Decreto nº 14.775, de 18 de fevereiro de 2000 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ou outra legislação que venha a substituir ou criada sobre o mesmo tema;

§2º Os documentos relativos às atividades-fim serão analisados, avaliados e selecionados, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim, que se refere o Art. 1º desta Resolução.

§3º Os documentos relativos às atividades-meio e atividades-fim não constantes nas tabelas mencionadas nos parágrafos anteriores serão submetidos à CPAD/Fuern, que estabelecerá os prazos de guarda e destinação daí decorrentes.

§4º A Tabela de Temporalidade de Documentos da Fuern é constituída pelos códigos das Tabelas que se referem os



§1º e §2º, além dos documentos estabelecidos no § 3º.

§ 5º A CPAD/Fuern poderá, a seu critério, elaborar e enviar proposta à Subcoordenadoria de Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte, para adaptações e atualizações da Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-meio da Administração Pública.

§6º A CPAD procederá à revisão periódica da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades Fim da Fuern.

Art. 5º São atribuições da CPAD/Fuern:

I – Revisar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) das atividades-fim da Fuern.

II – Orientar a execução das decisões registradas na TTDD envolvendo eliminação, transferência, recolhimento e reprodução de documentos;

III – Aprovar as Listagens de Eliminação de Documentos e submetê-la à Presidência da Fuern, para fins de autorização da eliminação;

IV – Elaborar atas de aprovação de Listagens de Eliminação de Documentos;

V – Elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no Jornal Oficial da Uern, assim como dar publicidade em portal ou sítio próprio;

VI – Supervisionar as eliminações, que serão efetuadas por meio de fragmentação manual ou mecânica, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida;

VII – Supervisionar a elaboração do Termo de Eliminação de Documentos, dar publicidade em portal ou sítio próprio e encaminhar uma cópia para à Subcoordenadoria de Arquivo Público do Estado;

VIII – Propor critérios e aprovar a seleção de amostragem dos documentos em fase de eliminação, quando for o caso;

IX – Propor a constituição de comissões especiais provisórias ou grupos de trabalho provisórios ou a colaboração de agentes públicos convidados para tratar de assuntos específicos relacionados à execução de suas competências;

X – Manter o intercâmbio com outras comissões, grupos de trabalho ou instituições, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços e encadear ações;

XI – Promover, junto aos setores que compõem a Fuern, a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

XII – Fomentar, em âmbito institucional, a integração, a padronização de procedimentos e a modernização dos serviços de arquivo;

XIII – Elaborar e rever, sempre que necessário, suas competências;

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) será composta por um presidente, membros permanentes, membros variáveis e um representante da Assessoria Jurídica da Fuern:

§ 1º O presidente e os membros serão designados pela Presidência da Fuern em Portaria específica;

§ 2º Considera-se presidente o chefe do Setor de Arquivo/DAS/Proad, correspondente à entidade custodiadora da Fuern, ou outro servidor efetivo com conhecimento em arquivologia.

§ 3º Consideram-se membros variáveis os representantes dos setores dos quais a documentação será avaliada.

§ 4º O representante jurídico será indicado pela Assessoria Jurídica da Fuern;

§ 5º Os membros permanentes da CPAD/Fuern são:

I – O presidente da CPAD;

II – Um representante da Assessoria Jurídica;

III – Um representante do Departamento de História/Campus Central;

IV – Um representante do Departamento de História/Campus Avançado de Assú;

V – Um representante indicado pela Dsib (Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas).

§ 6º Os membros variáveis, em número máximo de dois, serão de caráter estritamente consultivos, indicados pelo presidente da CPAD ouvido pelos chefes/diretores demandantes.

§ 7º Excepcionalmente os trabalhos da CPAD podem ser desenvolvidos sem a participação dos membros variáveis.

Art. 7º São atribuições:

I – Do presidente:

a) convocar e presidir as reuniões da comissão;

b) fazer cumprir as decisões tomadas pela comissão;

c) orientar quanto ao processo de análise, avaliação e seleção da documentação;

d) aprovar e encaminhar as Listagens de Eliminação de Documentos e os Termos de Eliminação de Documentos e encaminhar os Editais de Ciência de Eliminação de Documentos aos órgãos competentes;

e) representar interna e externamente a comissão ou designar o respectivo membro para fim específico;

f) solicitar a indicação de membros variáveis aos setores demandantes;

g) dispor sobre os demais assuntos administrativos internos da comissão;

II – Do membro permanente:

a) orientar e dirimir dúvidas quanto ao processo de análise, avaliação e seleção da documentação;

b) supervisionar as eliminações, garantindo que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida;

c) zelar pelo cumprimento das decisões tomadas pela comissão;

III – Do membro variável:

a) assessorar a comissão nos assuntos relacionados com os documentos de sua área de atuação;

b) fornecer dados sobre a documentação;

c) apresentar circunstâncias que justifiquem a prorrogação dos prazos de guarda dos documentos;

d) acatar e cumprir as orientações da Comissão;

IV – Do representante jurídico:

a) assessorar a comissão quanto aos assuntos jurídicos e legais dos documentos;

b) fornecer subsídios e dados para o estabelecimento dos valores legais, fiscais ou que gerem direitos;

Art. 8º As disposições omissas desta Resolução serão dirimidas pela Presidência da Fuern.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial da Uern (Jouern).

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 19 de agosto de 2025.

Professora doutora Cílicia Raquel Maia Leite  
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Danillo Lima da Silva

Heryck Luiz Goes de Medeiros

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

TNS. Irani Lopes da Silveira Torres

Links:

Anexo I - Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim da Fuern: [https://docs.google.com/document/d/1uCB8Fn3uf7Q\\_wD8lwfEmMrGLVadiCxe/edit?usp=sharing&ouid=113943418955059100934&rtprof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1uCB8Fn3uf7Q_wD8lwfEmMrGLVadiCxe/edit?usp=sharing&ouid=113943418955059100934&rtprof=true&sd=true)

Anexo II - Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: [https://docs.google.com/document/d/1ch8UDVZBILrUyx3KSP6W-cgM0i\\_2lzy/edit?usp=sharing&ouid=113943418955059100934&rtprof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1ch8UDVZBILrUyx3KSP6W-cgM0i_2lzy/edit?usp=sharing&ouid=113943418955059100934&rtprof=true&sd=true)

## Resolução Nº 14/2025 - CD

**Autoriza os trâmites necessários para realização de leilão de bens inservíveis da Fuern.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR (CD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de agosto de 2025

CONSIDERANDO a solicitação para realização de leilão de bens inservíveis, conforme Decisão (Id. 31208349), contido nos autos do processo nº 04410045.000210/2024-41-SEI; CONSIDERANDO os documentos relatório da comissão especial (Id. 31630647) e seus anexos: Anexo I - Lista de bens (Id. 31630713); Anexo II - Relatório fotográfico dos bens (Id. 31630761) e Propostas avaliações dos bens (Id. 31632504);

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Diretor deliberar sobre gestão financeira e patrimonial da Fuern (Art. 7º, inciso I do Estatuto da Fuern), assim como a disposição de que a alienação de bens da fundação depende de prévia autorização do Conselho Diretor. (Art. 19 do Estatuto da Fuern).

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410034.000100/2025-99-SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alienação de bens inservíveis da Fuern, por meio de leilão, nos termos da Legislação aplicável, conforme Decisão (Id. 31208349), contido nos autos do processo nº 04410045.000210/2024-41-SEI e Relatório da Comissão Especial (Id. 31630647) e seus anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 19 de agosto de 2025.

Professora doutora Cílicia Raquel Maia Leite  
Presidente.

Conselheiros:

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Danillo Lima da Silva

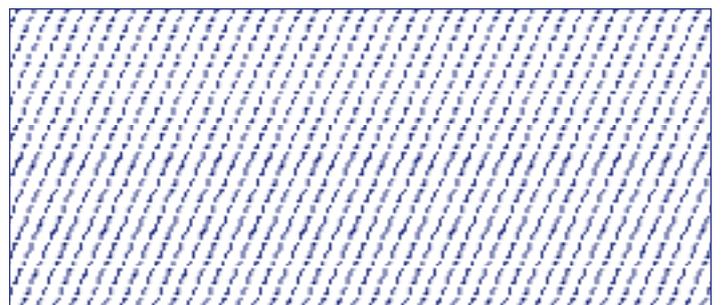
Heryck Luiz Goes de Medeiros

Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Irani Lopes da Silveira Torres

Anexo I – Lista de Bens

Anexo II – Relatório Fotográfico



## PRESIDÊNCIA

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (31527636) com o demonstrativo financeiro relativo às parcelas pendentes de pagamento, suspensas em razão do afastamento para posse em outro cargo inacumulável da servidora interessada.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de agosto de 2025.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2970/2025-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000444/2025-73,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Patrícia de Souza Cidrack Alcântara, matrícula nº 12972-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário de Ambientação Acadêmica - SAMBA, voltado aos alunos do Ensino a Distância da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35717823) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 3008/2025-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410220.000184/2025-63,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andrea Jane da Silva, matrícula nº 2426-0, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Garanhuns-PE x Natal-RN, no(s) dia(s) 08 a 10/09/2025, com a finalidade de participar do Congresso Nacional do ProLetras, representando a coordenação do ProLetras Assu,

conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35809463) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 3009/2025-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410243.000118/2025-25,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Roniê Rodrigues da Silva, matrícula nº 3338-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2025, com a finalidade de Ministar disciplina no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35809738) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 3011/2025-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002612/2025-37,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antônio Francisco Bruno Soares Batista, matrícula nº 13039-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/08/2025, com a finalidade de realizar matéria jornalística e fotos sobre o evento de Solenidade de Colação de Grau do Semestre 2025.1, no Campus de Assú-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35810672) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



### Portaria Nº 3012/2025-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002612/2025-37,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/08/2025, com a finalidade de realizar a cobertura de imagens sobre o evento de Solenidade de Colação de Grau do Semestre 2025.1, no Campus de Assú-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35810672) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 3013/2025-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000403/2025-87,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Arthur Leandro da Costa, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Marcelino Vieira-RN x Apodi-RN x Marcelino Vieira-RN, no(s) dia(s) 16/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35384063) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 3014/2025-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000445/2025-18,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Gleison Carlos Souza de Moraes, 1/2 (meia) diária(s), no valor

unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Marcelino Vieira-RN x Apodi-RN x Marcelino Vieira-RN, no(s) dia(s) 16/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário de Ambientação Acadêmica da UERN juntamente com os alunos iniciantes do Curso de Licenciatura Letras Inglês, na modalidade EAD, polo de Marcelino Vieira, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35717865, 35808002) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3015/2025-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000456/2025-06,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Maria Clara Fernandes de Andrade, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Patu-RN x Apodi-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 16/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA), realizando registros fotográficos e de vídeo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35718521, 35807961) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3018/2025-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000443/2025-29,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Silvana Elizabete de Andrade, matrícula Nº 8149-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Patu-RN x Apodi-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 16/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário de Ambientação Acadêmica - SAMBA, voltado aos alunos do Ensino a Distância da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35717731, 35807936) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3019/2025-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.005445/2025-68,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2025, com a finalidade de representar a PROEG na Colação de Grau dos concluintes 2025.1 no Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35814450) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3020/2025-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.005451/2025-15,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) José Mairton de Figueiredo França, matrícula nº 01804-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2025, com a finalidade de representar a PROEG na Colação de Grau Campus Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35815649) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3021/2025-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.002611/2025-47,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Katarine Andrade e Silva, matrícula nº 12289-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2025,

com a finalidade de realizar prestação de atendimentos psicológicos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35817246) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3023/2025-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.002609/2025-78,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2025, com a finalidade de realizar avaliação de convivência dos residentes universitários do campus Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35819444) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3024/2025-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.005448/2025-00,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) José Mairton de Figueiredo França, matrícula nº 01804-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/08/2025, com a finalidade de representar Proeg na colação de Grau Campus Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35821466) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



## Portaria Nº 3025/2025-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.005448/2025-00,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Rommel Wladimir de Lima, matrícula nº 1945-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/08/2025, com a finalidade de representar Proeg na colação de Grau Campus Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35821466) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.  
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3026/2025-GP/FUERN

### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.000992/2025-88,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/08/2025, com a finalidade de conduzir, de Mossoró a Pau dos Ferros, os professores Wendson Dantas, Edjane Alves e Ana Beatriz Gomes para participarem do Encontro regional de sustentabilidade e políticas públicas no semi-árido, evento organizado pelo Plandites no campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35822004).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.  
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3027/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000022/2025-19, que trata de pedido de prorrogação de cessão da servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho, para Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN);  
Considerando aquiescência do setor de lotação da servidora;  
Considerando parecer Jurídico favorável;  
Considerando os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;  
Considerando os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a FUERN, o período de cessão da servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho, ocupante do cargo de Professora do Ensino Superior, matrícula nº 3811-3, lotada no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - FAPERN.  
Art. 2º A presente cessão compreende o período de 21/06/2025 a 20/06/2027.  
Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.  
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.  
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.  
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.  
Art. 7º As férias anuais do servidor cedido devem ser usufruídas com a anuência do órgão cessionário e comunicadas à UERN para registro. A frequência mensal também deve ser comunicada.  
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 21/06/2025.

Em 19 de agosto de 2025.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

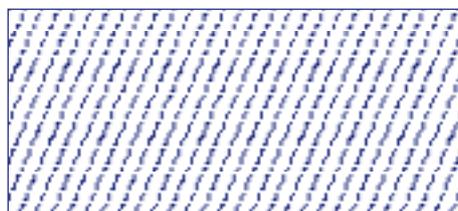
## Portaria Nº 3028/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os termos do Processo SEI nº 04410051.000141/2024-96, em especial o Parecer nº 180/2025/SCEP, o Relatório de Conformidade nº 2102/2025/UCI e a Portaria nº 794/2024-GP/FUERN, de 15 de março de 2024;  
Considerando a previsão contida no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
Considerando a redação do art. 9º da Resolução 54/2022 - CD, cujo teor prescreve que, após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

### RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria 794/2024-GP/FUERN, a(o) servidor(a) Maria Viviane Monteiro de Farias, matrícula nº 112658, Técnico de Nível Superior, Classe B, Nível 06, para o fim de acrescentar, a partir de agosto do corrente ano, a titulação de Mestrado.  
Art. 2º Os efeitos da presente concessão estender-se-ão até o dia 28 de fevereiro de 2026.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Em 19 de agosto de 2025.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria Nº 3029/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410223.000060/2025-58, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em setembro de 2025,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Andréia Araújo da Nóbrega, matrícula nº 13261-6, lotado(a) no Departamento de Educação - CAP, para PES203.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/09/2025.

Em 19 de agosto de 2025.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3030/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410186.000731/2025-74, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em setembro de 2025,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Antônio Gautier Farias Falconieri, matrícula nº 1626-8, lotado(a) no Departamento de Química - Fanat, para PES216.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/09/2025.

Em 19 de agosto de 2025.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3031/2025-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo à Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os termos do Processo SEI nº 04410222.000086/2025-14, em especial o Parecer nº 184/2025/SCEP, e o Relatório de Conformidade nº 1912/2025/UCI;  
Considerando a previsão contida no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, cujo teor dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação a(o) Servidor(a) Ângela da Trindade Leal, matrícula nº 138169, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Agente Técnico Administrativo

Classe-Nível: A-01

Títulos considerados: Graduação

Período de vigência: 14/07/2025 a 13/07/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 14/07/2025.

Em 19 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3032/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410218.000143/2025-16, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Agassiz de Almeida Filho, matrícula nº 7976-6, lotado(a) no Departamento de Direito - CAN, para PES207.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 19 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3033/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410189.000606/2025-34, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em setembro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro, matrícula nº 1644-6, lotado(a) no Departamento de Educação - FE, para PES316.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/09/2025.

Em 19 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3034/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410162.000189/2025-28, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em julho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Francisco Marcos de Araújo, matrícula nº 1584-9, lotado(a) no Departamento de Direito - FAD, para PES315.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2022.

Em 19 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3035/2025-GP/FUERN

### Concede Manutenção de Adicional de Incentivo à Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410035.003028/2025-41, em especial o Parecer nº 178/2025/SCEP, e o Relatório de Conformidade nº 2101/2025/UCI;

Considerando a previsão contida no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, cujo teor dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Manutenção do Adicional de Incentivo por Capacitação a(o) Servidor(a) Vera Lúcia Chaves Calado, matrícula nº 82759, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: C-07

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 01/09/2025 a 31/08/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de seus efeitos a partir do dia 01/09/2025.

Em 19 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3036/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994,

Considerando a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - Fuern; Considerando a existência de candidatos classificados no

Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Especializado e Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Edital nº 03, de 05 de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 3758/2024 - GP/FUERN;

Considerando os autos do processo 04410027.003704/2023-14, no qual consta declaração do ordenador de despesa informando a existência de prévia dotação orçamentária para cobertura dos gastos decorrentes da convocação e nomeação de servidores efetivos e que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO; Considerando a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora; Considerando o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; Considerando a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretária do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os nomeados deverão se apresentar à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail [dp.progep@uern.br](mailto:dp.progep@uern.br), no prazo de até 30 dias, contados da publicação desta Portaria na imprensa oficial, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 17.6 do Edital e do Anexo III desta Portaria. Publicada a presente Portaria, o candidato nomeado poderá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão se apresentar à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio endereço eletrônico <http://central.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage&method=onReload>. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art. 4º O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá solicitar da Junta Médica Oficial do Estado, parecer atestando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, nos termos do §4, art. 1º da Lei Complementar nº 754, de 17 de maio de 2024. Para isso o nomeado deverá apresentar à junta, além dos documentos constantes do item 17.6 do Edital e do Anexo III desta Portaria, Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º A posse dos candidatos aprovados e nomeados, listados no Anexo I, ocorrerá em até 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme o Artigo 13, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94. A análise da documentação apresentada pelo nomeado ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer adiamento de posse, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar



Estadual nº 122/94.

Art. 7º Deferido o requerimento de adiamento, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 9º O empossado terá até 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrar em exercício.

Art. 10º O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

## ANEXO I – LISTA DOS NOMEADOS

### 1. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO COTA
17270	SANDY THOMAZ DOS SANTOS	13º	AC	-
13234	WILLYAM THIELLY PEREIRA DE ARAUJO	14º	AC	-
16639	FRANCISCO JÚNIOR SOUZA ALBUQUERQUE	15º	AC	-
01903	PAULO VINICIUS LIMA NASCIMENTO	56º	PPP	6º

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Negra (PPP)

### 2. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO COTA
22807	JOMAR FERREIRA DOS SANTOS	5º	PCD	1º

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Negra (PPP)

### 3. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO COTA
20182	GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO	13º	AC	-
02369	ANTÔNIA BRUNIELLE PESSOA FREIRE	14º	AC	-

Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Negra (PPP)

## ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

### 1. Documentos Originais

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda);

d) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;

e) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública;

f) declaração de ciência do Código de Ética do Estado do Rio Grande do Norte (Decreto Estadual nº 33.094/2023), firmando o compromisso de observá-lo no exercício de suas atribuições;

g) ficha de dados cadastrais preenchida;

Obs: Os documentos dos itens d, e, f e g, possuem modelos disponíveis no link: <https://portal.uern.br/progep/formularios/>

### 2. Cópia e originais

a) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional De Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (Cie) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;

b) CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);

c) comprovante de residência atualizado;

d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;

f) certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com registro na Secretaria Estadual de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior

competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);

g) certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP;

i) Comprovante no registro de classe competente e Certidão de quitação com órgão de fiscalização da profissão (se cargo exigir);

j) Comprovante de domicílio bancário, contendo informações para crédito de remuneração, na condição de único titular- Instituição Bancária- Banco do Brasil.

## ANEXO III - LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) hemograma;

b) VDRL;

c) glicemia de jejum;

d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);

e) sumário de urina com sedimentoscopia;

f) parasitológico de fezes;

g) raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista;

h) documento de identificação com foto;

i) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Em 19 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Termo de Homologação

#### UASG 925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN PREGÃO 90033/2024

A autoridade competente, CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a adjudicação referente aos itens REMANESCENTE do Processo nº 04410277.000559/2023-78, Pregão nº 90033/2024, conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR R\$
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICA	03, 09	155010,53
48.437.027/0001-72	48.437.027 EDSOON LAZDENAS	60	41.100,00
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO	35, 64, 67	372.300,00
TOTAL			0

Itens fracassados: recusados (53)

Valor total adjudicado: R\$ 568.410,53 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Objeto: RP - Aquisições de equipamentos de tecnologia inseridas no orçamento participativo 2024, emendas e convênios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

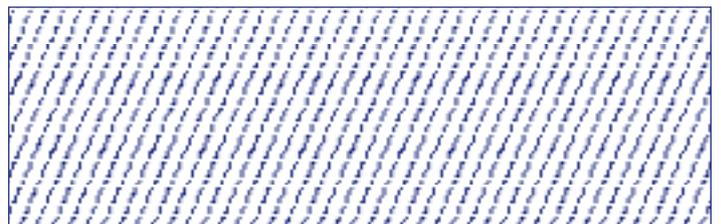
Mossoró/RN, 18 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2024-FUERN.

Processo SEI 04410007.001404/2024-10. Objeto: prorrogar, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 025/2024 – FUERN, firmado junto a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF: 094.\*\*\*-\*\*-30) e Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira (CPF: 089.\*\*\*-\*\*-47).



UERN

PRAE

## Edital Nº 086/2025 – PRAE/UERN

### Convoca Candidatos(as) do Processo Seletivo Referente aos Programas Socioassistenciais da UERN 2025.2, Na Categoria Pessoa Com Deficiência, Para Realização de Perícia Pela Junta Multiprofissional da UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, convoca os candidatos(as) do processo seletivo referente aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da Uern, conforme previsto no item 4.11 do Edital nº 080/2025 – Prae.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação dos candidatos convocados para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern consta no Anexo Único deste Edital.

1.1.1. ESTÃO CONVOCADOS(AS) TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO Edital Nº 080/2025-PRAE, NA CATEGORIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE NÃO POSSUEM CADASTRO NA DIRETORIA DE AÇÕES INCLUSIVAS (DAIN)

1.2. O processo seletivo referente aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas para candidatos(as) com deficiência, os(as) quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital n. 080/2025 – Prae.

1.3. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.”

#### 2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela Uern que, com amparo na legislação citada no item 1.3 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

2.2. O candidato deverá comparecer no dia e horário estabelecidos, no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da Uern, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

2.3. O candidato que não comparecer na data descrita ou apresentar-se após o horário limite de chegada será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

2.4. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (original e cópia);  
b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência.

b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021; e

b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

c.1) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

c.2) Para deficiência auditiva:

Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);

Audiometria tonal e vocal.

c.3) Para deficiência visual:

Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter a acuidade visual com a melhor correção;

Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

c.4) Para deficiência física:

Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam

a deficiência.

c.5) Fibromialgia:

Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

2.5. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

2.6. A Uern se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

2.7. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será eliminado do Processo Seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2.

#### 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2 que forem publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico da Prae (<https://portal.uern.br/prae/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico da Prae (<https://portal.uern.br/prae/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2, consequentemente, à vaga:

a) O(A) candidato(a) não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern, hipótese prevista no item 2.8 deste Edital;

b) O(A) candidato(a) que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital, ou em editais futuros pertinentes ao Processo Seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2; ou

c) O(A) candidato(a) que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. Cabe à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 20 de agosto de 2025

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 031/2023–GP/FUERN

[ANEXO ÚNICO - DOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA UERN 2025.2](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

## Edital Nº 20/2025 - PROFEI/UERN

### Torna público o resultado final da seleção para credenciamento de docentes do PROFEI

A Comissão instituída para atuar no Processo de Credenciamento de Docentes do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, o resultado parcial da seleção para credenciamento de docentes do PROFEI:

#### DOS APROVADOS

1.1 Apresentamos abaixo o resultado parcial da seleção para credenciamento de docentes no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, conforme trabalho de análise realizado pela comissão, considerando as propostas recebidas e a necessidade real do PROFEI:

NOME	LINHA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Wilfredo Blanco Figuerola	Linha 2 – Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva	620	1º	Classificado e aprovado
Otoniel Fernandes da Silva Júnior	Linha 2 – Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva	360	2º	Classificado e aprovado
Maria Carmem da Silva Batista	Linha 2 – Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva	355	3º	Classificada
Maria José da Costa Fernandes	Linha 3 – Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva	2.305	1º	Classificada e aprovada

Celiane Oliveira dos Santos	Linha 3 – Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva	480	2º	Classificada e aprovada
-----------------------------	---	-----	----	-------------------------

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os docentes classificados e aprovados serão comunicados por e-mail sobre o início das atividades do PROFEI/UERN.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2025.

Prof.ª. Dr.ª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares

Presidente da Comissão do Processo de Credenciamento Docente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI UERN

## Edital Nº 098/2025 – DEAD/FUERN

**Convoca Tutores(as) Presenciais Para Atuar nos Cursos de Licenciaturas em Música, Educação do Campo, Letras Língua Inglesa e Pedagogia, Ofertados na Modalidade a Distância, Conforme Processo Seletivo Regido Pelo Edital Nº049/2025 DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DeAd, torna público a convocação de tutores(as) presenciais, classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº049/2025 – DEAD/FUERN, para atuação nos cursos de licenciatura em Música, Educação do Campo, Letras Língua Inglesa e Pedagogia, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta(m) no quadro abaixo o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutores(as) presenciais, de acordo com o resultado final da seleção:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	CURSO	RESERVA DE VAGA
GIBSON MARCELO GALVÃO DE SOUSA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	PEDAGOGIA	AC

### 2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar toda documentação do item 2.2 deste Edital para o e-mail: [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) até às 23:59:59 do dia 24 de agosto de 2025.

2.2. Os documentos a serem enviados para vinculação são: (Os documentos abaixo devem ser enviados em arquivos separados (.pdf), sendo um arquivo para cada letra.)

- Cédula de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
  - Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano;
  - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
  - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
  - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III)
  - Cópia de comprovante de residência atualizado;
  - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as) e, conseqüentemente, poderá ser realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 21 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Coordenador Geral UAB-UERN

Portaria Nº 3654/2022 - GP/FUERN

### ANEXOS

[ANEXO I - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)

[ANEXO II - Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES](#)

[ANEXO III – Declaração de Disponibilidade](#)



## Edital Nº 007/2023–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-048

### Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (2207724) no Processo SEI nº04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 50 (35205913) e no Memorando nº 54 (35391646) no Processo SEI nº 04410193.000167/2025-09 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP Despacho ID 35694529 no Processo SEI 04410193.000167/2025-09 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente para o Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró, FRANCISCO DAS CHAGAS SALES JÚNIOR, KLEYTON JORGE CANUTO e ULYSSES DO NASCIMENTO VARELLA (manifestação por e-mail), se manifestaram no intuito de desistir da seleção;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 26/08/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 29/08/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –  
Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1. CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento Comunicação Social

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Comunicação Social - Jornalismo

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): PÂMELLA ROCHELLE ROCHANE DIAS DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO: 9º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br).

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023/Edital\\_007\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023/Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip)

## Edital Nº 003/2025–Progep/Uern-Convocação-004

**Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 632/2024/UERN - AJUR/UERN - REITORIA, PARECER Nº 234/2025/PGE-PLCC e o Despacho da Presidência da FUERN (34883087) no Processo SEI nº 04410027.001494/2025-91, sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 003/2025–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 003/2025–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/08/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 18

(34262316) e no Formulário Anexo (34263125) no Processo SEI nº 04410189.000483/2025-31 para NOVA SELEÇÃO para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Despacho ID 34267067 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Educação do Campus de Mossoró, JESSICA KALINE VIEIRA SANTOS, não compareceu na data e horário designados na convocação específica para o procedimento heteroidentificação e que, portanto, figurará na lista de classificação geral conforme o item 12.18 do Edital;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 39 (33975652) e no Formulário Anexo (33975922) no Processo SEI nº 04410209.000117/2025-05 para NOVA SELEÇÃO para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Despacho ID 34093162 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados anteriormente para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros, RENILDO RENE DE OLIVEIRA MEDEIROS, MARIA DE FÁTIMA DE LIMA LOPES e FLAVIANA LUZIA DA SILVA, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 003/2025–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.2 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 003/2025–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 003/2025–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 28/08/2025.

2.1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na cota reservada à pessoa negra (PN) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 28/08/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 003/2025–

PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 02/09/2025, elencados no anexo I.

2.3.1 Em relação ao(a) candidato(a) aprovado(a) na cota reservada à pessoa negra (PN), após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 02/09/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –  
Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

3 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

3.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

3.3 Por ocasião de sua convocação, conforme o item 12 e seguintes do Edital nº 003/2025–PROGEP/UERN, o(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou pessoa negra, será convocado(a) para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação).

3.4 A entrevista do procedimento de heteroidentificação será realizada no dia 27/08/2025, às 9h, no Campus Central da UERN, Sala H6, no Departamento de Comunicação Social.

3.5 Após a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) no procedimento heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá atender para os prazos entrega dos documentos solicitados e para a assinatura do contrato.

3.6 O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista, com antecedência de 30 minutos, munido do Formulário de Autodeclaração (anexo II), a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples).

3.7 A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.8 Demais informações devem ser conferidas no Edital de abertura da seleção.

4 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 003/2025-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Gestão dos Processos Educativos; Práticas Pedagógicas; Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 3/40h

CONVOCADO(A): RAIMUNDO NONATO FERREIRA (cota reservada à pessoa negra, item 12 do Edital)

CLASSIFICAÇÃO: 8º



2) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN  
CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital: 003/2025-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura e ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h  
CONVOCADO(A): WILL WANDERKELLY DE FREITAS RIBEIRO  
CLASSIFICAÇÃO: 5º

#### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

5.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

5.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

5.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br).

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

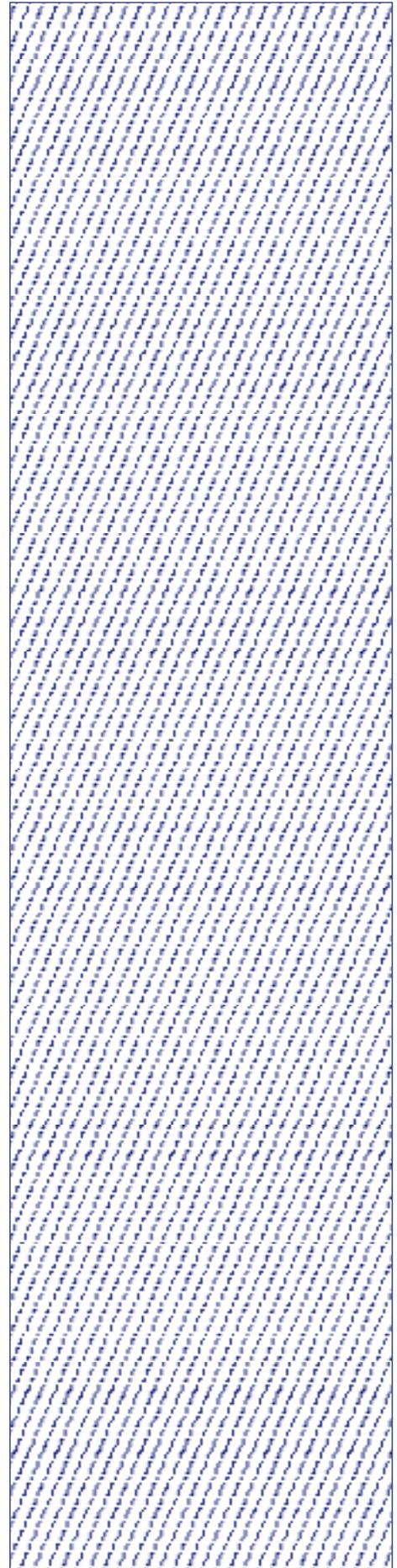
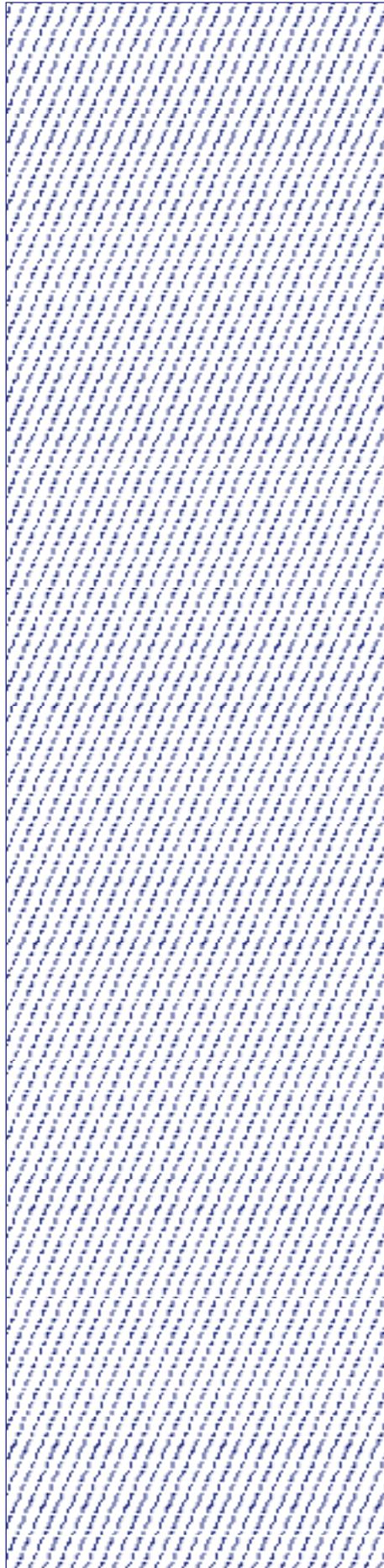
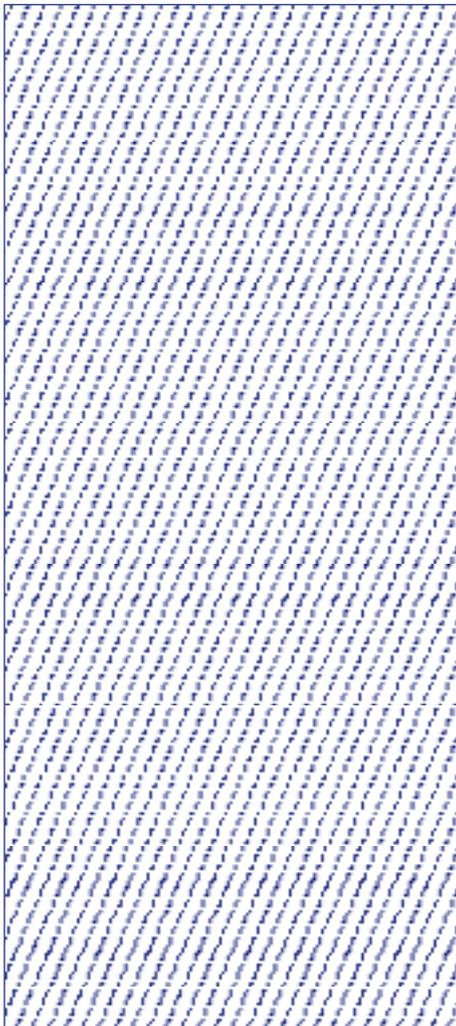
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS: [https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/08/2025\\_Edital\\_003\\_2025\\_PROGEP\\_UERN\\_Convocacao\\_Anexos.docx](https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/08/2025_Edital_003_2025_PROGEP_UERN_Convocacao_Anexos.docx)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Franciele Lopes de Oliveira*

Diagramação



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) | 84 3315-2145